



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0377/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER À 11ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, DP – DELEGACIA DE POLICIA DE ANDIRÁ E 37ª DRP – DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE IBAITI, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI.

PROTOKOLO nº 16.192.242-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: **APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.102.125/0001-58, com sede na Avenida da Saudade, 175, bairro Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, neste ato representado por **APARECIDA REGINA CASSAROTTI**, RG nº 4.332.643-0 SSP/SP e CPF nº 027.849.429-37, residente e domiciliada na Avenida da Saudade, 175, Loja, bairro Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **CORREÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0039/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Fica alterada a Clausula Oitava do contrato:

Onde se lê:

*“O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de 01/03/2019 a 29/02/2020,”*

Leia-se:

*“O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de 01/03/2019 a 28/02/2020,”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de 29/02/2020 até 27/02/2021.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0377/2019

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de R\$ 5.531,76 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 2.019.092,40 (dois milhões, dezenove mil, noventa e dois reais e quarenta centavos), ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, **elemento de despesa:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **fontes 100, 101 e/ou 113.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2019

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Aparecida Regina Cassarotti
APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI

TESTEMUNHA 1:

Uma Paula A. Myamoto
5.035.579-9

TESTEMUNHA 2:

Antonio Carlos Brito Junior
7.760.270-8